



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Lei Complementar nº2189 de 29 de fevereiro de 2024.

*Dispõe sobre alteração da Lei Complementar 2155/2023 e dá outras disposições.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº2155 de 21 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

(...)

II. Poderão ocorrer e perdurar até 31 de agosto de 2024, ficando vedada a manutenção dos contratos existentes ou novas contratações após esta data.

Art. 2º O número máximo de contratações temporárias previstas na Lei Complementar nº2155 de 21 de junho de 2023 passa a ser de 42 (quarenta e dois) para a função de Monitor de Apoio Professor de Atendimento em Educação Especial.

Art. 3º Fica dispensa a estimativa de impacto financeiro-orçamentário em razão do caráter temporário da despesa.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 29 de fevereiro de 2024.

  
**Marleyde de Paula Mucida Mirada**  
Prefeita Municipal